



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

LEI MUNICIPAL Nº 1091, DE 28 NOVEMBRO DE 2018.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTA
VERBAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 02/82018 e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Especial e Suplementar Verbas no orçamento do município de 2018 no valor de **R\$ 123.916,19 (Cento e vinte e três mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos)** nos seguintes projetos/atividades:

0601 12 361 0082 2019 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3190 11 00 00 00 00 1124 VENCIMENTOS E VANTAGENS.....R\$47.938,24

0801 10 301 1003 2181 SECRETARIA DE SAUDE

4490 52 00 00 00 00 4190 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 75.977,95

Art. 2º- A suplementação de verbas no valor de R\$ **123.916,19 (Cento e vinte e três mil novecentos e dezesseis reais e dezenove centavos)** a que se refere o Art. 1º, referente ao valor de R\$ 47.938,24 (Quarenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) será coberta pelo CONVENIO APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS, o valor de R\$ 6.436,42 (Seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) será coberto pelo Excesso de Arrecadação e o valor de 69.541,53 (Sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) pela redução de verbas nos seguintes projetos/atividades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

0801 10 301 1003 2181 SECRETARIA SAUDE

3390 30 00 00 00 00 4190 (27516.6) – Material de ConsumoR\$ 49.541,53
3390 39 00 00 00 00 4190 (27624.3) – Outros Serviços de TerceirosR\$ 12.000,00
4530 93 00 00 00 00 4190 (27780.0) – IndenizaçõesR\$ 8.000,00

Art. 3º - (Vinculo 1124) - Servirá de recurso CONVENIO APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS, no valor de R\$ 47.938,24, conforme saldo nesta data na conta corrente nº 14817.2 ag . 1376 do Bco do Banrisul

Art. 4º - (Vinculo 4190) - Servirá de recurso O EXESSO DE ARRECADANÇA no valor R\$ 6.436,42 conforme saldo nesta data na conta corrente nº 4362.1 ag . 1109 do Bco do Banrisul

Art. 5º - Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO